



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 85, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada pelos candidatos ingressantes no processo seletivo destinado à ocupação de vagas remanescentes da graduação regulado pelo Edital Prograd n. 62/2023.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023;
- . o Edital Prograd n. 62/2023;
- . o Edital Prograd n. 67/2023 - Retificado pelo Edital Prograd n. 69/2023; e
- . o Edital Prograd n. 68/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada pelos candidatos ingressantes por meio de vagas reservadas para pessoas com deficiência(s) no processo seletivo destinado à ocupação de vagas remanescentes da graduação, como determinado pelo Edital Prograd n. 62/2023.

§1º Os resultados constam do **Quadro 1**, identificando os candidatos por curso, número de CPF e reserva de vaga.

§2º Os pareceres emitidos pela Comissão de Verificação - PcD, designada pela Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023 para os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência, serão encaminhados aos candidatos interessados pelo endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição do processo seletivo.

**Quadro 1:** Resultados - Verificação da documentação comprobatória da deficiência

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	***.080.437-**	L10	Deferimento - Validação da documentação comprobatória da deficiência
DIREITO (BACHARELADO)	***.057.776-**	L10	Deferimento - Validação da documentação comprobatória da deficiência
MEDICINA (BACHARELADO)	***.860.758-**	L10	Indeferimento da matrícula - Não comprovação da deficiência declarada na inscrição do processo seletivo
QUÍMICA (LICENCIATURA)	***.824.276-**	L14	Indeferimento da matrícula - Não comprovação da deficiência declarada na inscrição do processo seletivo

**Art. 2º** Em conformidade com a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023, os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência foram realizados com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015.

**Art. 3º** O parecer pelo deferimento da documentação comprobatória corresponde à **validação**, de ofício, da deficiência declarada, para fins de ingresso por vaga reservada para pessoas com deficiência(s), nos termos do Edital Prograd n. 62/2023.

**Parágrafo único** Os candidatos que tiveram a documentação deferida terão a validação integral das condições de beneficiários da política de ação afirmativa somente após obterem pareceres favoráveis (validação) ao pertencimento étnico-racial declarado e à renda familiar, nos procedimentos de validação cabíveis à reserva de vaga L10.

**Art. 4º** O indeferimento das matrículas dos demais candidatos relacionados no **Quadro 1** decorre da não apresentação da documentação comprobatória da deficiência declarada na inscrição do processo seletivo.

**Parágrafo único** Nestes termos, não tendo sido demonstrado o direito à ocupação da vaga reservada para pessoas com deficiência(s), nos procedimentos institucionais de validação cabíveis, as matrículas indeferidas, de ofício, serão canceladas definitivamente pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), não cabendo instância recursal na Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 05/10/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0600577** e o código CRC **0DB7F581**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.010316/2023-00

SEI nº 0600577

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1324 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)